INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/04/2022

EDITAL N°25, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CAMPUS LONDRINA

PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°13, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna pública retificação do Edital nº 13, de 13 de março de 2022.

DA MATRÍCULA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A matrícula de cada chamada para os candidatos selecionados dentro do número de vagas de cada modalidade (cotas de inclusão e ampla concorrência) para cada curso acontecerá de acordo com os prazos previstos no cronograma deste Edital.

§ 1º A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, referente à chamada em que o candidato for convocado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022, não cabendo recurso.

§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida documentação entregue fora do prazo.

§ 3º A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2022.

§ 4º São documentos obrigatórios para a matrícula os listados no Art. 64 do Edital 114/2021.

§ 4º Os candidatos cotistas deverão, além dos documentos listados no Art. 64 do Edital 114/2021, apresentar os documentos para a validação de sua condição, conforme definido nos Art's. 24 e 26 do Edital 114/2021, de acordo com a inscrição homologada.

§ 5º o candidato convocado para a matrícula deverá digitalizar e anexar, exclusivamente no endereço eletrônico https://londrina.ifpr.edu.br/menu-alunos/como-ingressar-no-ifpr/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/matriculas-2022-graduacao/ os documentos listados no Art. 64 do Edital 114/2021 e no caso de cotista deverá também anexar os documentos para a validação de sua condição, conforme definido nos Art's. 24 e 26 do Edital 114/2021, de acordo com a inscrição homologada.

§ 6º O IFPR-Campus Londrina não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causada por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.

Art. 3º O Resultado Definitivo das Bancas de Validação será disponibilizado juntamente com a Publicação de Matrículas Deferidas de cada chamada na página virtual do

campus, https://londrina.ifpr.edu.br/menu-alunos/como-ingressar-no-ifpr/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/matriculas-2022-graduacao/, de acordo com cronograma estabelecido neste Edital.

CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
06 a 12/04/2022	Entrega de documentos para realização da Matrícula da Chamada Geral Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda da Chamada Geral Análise dos documentos para realização da Matrícula da Chamada Geral Realização Bancas para validação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda da Chamada Geral
14/04/2022	Publicação das Matrículas Deferidas
26/04/2022	Publicação do Edital da 1ª Chamada Complementar
27, 28 e 29/04/2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda da 1ª Chamada Complementar Entrega de documentos para realização da Matrícula da 1ª Chamada Complementar
27, 28 e 29/04/2022	Realização Bancas para validação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda da 1ª Chamada Complementar Análise dos documentos para realização da matrícula da 1ª Chamada Complementar
04/05/2022	Publicação das Matrículas Deferidas da 1ª Chamada Complementar
10/05/2022	Publicação do Edital da 2ª Chamada Complementar
11 e 12/05/2022	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda da 2ª Chamada Complementar Entrega de documentos para realização da Matrícula da 2ª Chamada Complementar
11 e 12/05/2022	Realização Bancas para validação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda da 2ª Chamada Complementar Análise dos documentos para realização da matrícula da 2ª Chamada Complementar
17/05/2022	Publicação das Matrículas Deferidas da 2ª Chamada Complementar

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do Campus: https://londrina.ifpr.edu.br/menu-alunos/como-ingressar-no-ifpr/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/matriculas-2022-graduacao/.

Art. 5º As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 6º O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2022 ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá sua matrícula cancelada, em qualquer época.

Art. 7º Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço de e-mail disponibilizado pelo Campus: comunicacao.londrina@ifpr.edu.br.

Art. 8º Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do Campus: https://londrina.ifpr.edu.br/menu-alunos/como-ingressar-no-ifpr/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/matriculas-2022-graduacao/ não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 10º O IFPR-Campus Londrina não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2022.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI**, **DIRETOR(a)**, em 13/04/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701811** e o código CRC **4CC79BF7**.

Referência: Processo nº 23411.005910/2022-66 SEI nº 1701811

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil